

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias  
"Graça da Casa do Motor"

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denominam A Rua conhecida popularmente como rua "Carlos Alberto Ruas," passa a denominar-se oficialmente **rua Carlos Alberto Ruas;**

\*A Rua conhecida popularmente como rua "José Gomes da Silva," passa a denominar-se oficialmente rua **José Gomes da Silva;**

\*A Avenida conhecida popularmente como rua "Geraldo da Silva Gusmão," passa a denominar-se oficialmente avenida **Geraldo da Silva Gusmão;**

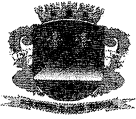
\*A Rua conhecida popularmente como rua "Círiaco da Silva Gusmão," passa a denominar-se oficialmente rua **Círiaco da Silva Gusmão,** localizadas na comunidade de Pau D' Óleo, neste Município, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público, as residências não possuem numeração, por se tratar de zona rural, motivo este de não constar no abaixo-assinado.

Montes Claros, 11 de maio de 2026.

  
**GRAÇAS GONÇALVES DIAS**

Autora da proposição



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias**  
**“Graça da Casa do Motor”**

Montes Claros, 10 de fevereiro de 2026

**OFÍCIO N.º 005/2026**

**Serviço: Gabinete da Vereadora Graça da Casa do Motor**

**Assunto: Solicitação (faz)**

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

1ª - A Rua conhecida popularmente como “Rua Carlos Alberto Ruas”, localizada na comunidade rural de Pau d’ Óleo, neste Município, possui denominação oficial.

2ª - Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial da Rua Carlos Alberto Ruas.

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS**

Autora da proposição

Ilmo. Sr.

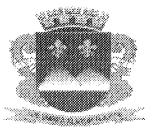
**Secretário Municipal de Finanças**

Secretário Sr. Willian César Rocha

Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG.

NESTA

*Recebido e  
10/02/26  
WCR  
C. M.*



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 12 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Sr.

**MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS**

M.D. Vereadora de Montes Claros

Ofício: 13/2026/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 005/2026

Excelentíssima Vereadora.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que embora esteja subentendido que os distritos municipais são áreas urbanas, os dados do Cadastro Imobiliário abrangem somente a sede do município, onde ocorre o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Dessa forma, não possuímos informações acerca de denominação oficial para a rua conhecida popularmente como “**Carlos Alberto Ruas**”, localizada na comunidade rural de Pau d’Óleo, neste município.

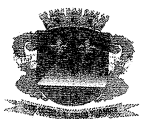
Não foi localizado nos dados do Cadastro Técnico, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de “**Carlos Alberto Ruas**”, neste município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

*Erica Brito*  
**Erica Brito**

**Gerente de Cadastro Imobiliário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias**  
**“Graça da Casa do Motor”**

Montes Claros, 10 de fevereiro de 2026

**OFÍCIO N.º 001/2026**

**Serviço: Gabinete da Vereadora Graça da Casa do Motor**

**Assunto: Solicitação (faz)**

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A Rua conhecida popularmente como “Rua José Gomes da Silva”, localizada na comunidade rural de Pau d’ Óleo, neste Município, possui denominação oficial.

2ª - Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de Rua José Gomes da Silva.

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARIA DAS GRÁÇAS GONÇALVES DIAS**

Autora da proposição

*Recebido em  
10/02/26  
Wélio  
C.M.*

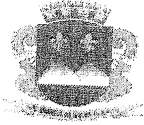
Ilmo. Sr.

**Secretário Municipal de Finanças**

Secretário Sr. Willian César Rocha

Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG.

NESTA



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 12 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Sr.

**MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS**

M.D. Vereadora de Montes Claros

Ofício: 09/2026/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 001/2026

Excelentíssima Vereadora.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que embora esteja subentendido que os distritos municipais são áreas urbanas, os dados do Cadastro Imobiliário abrangem somente a sede do município, onde ocorre o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Dessa forma, não possuímos informações acerca de denominação oficial para a rua conhecida popularmente como “**José Gomes da Silva**”, localizada na comunidade rural de Pau d’Óleo, neste município.

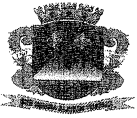
Não foi localizado nos dados do Cadastro Técnico, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de “**José Gomes da Silva**”, neste município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

*Erica Brito*  
**Erica Brito**

**Gerente de Cadastro Imobiliário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias  
“Graça da Casa do Motor”

Montes Claros, 10 de fevereiro de 2026

**OFÍCIO N.º 002/2026**

**Serviço: Gabinete da Vereadora Graça da Casa do Motor**

**Assunto: Solicitação (faz)**

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

1ª - A Avenida conhecida popularmente como “Avenida Geraldo da Silva Gusmão”, localizada na comunidade rural de Pau d’ Óleo, neste Município, possui denominação oficial.

2ª - Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial da Avenida Geraldo da Silva Gusmão.

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS**

Autora da proposição

Ilmo. Sr.

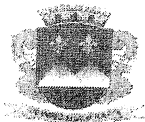
**Secretário Municipal de Finanças**

Secretário Sr. Willian César Rocha

Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG.

NESTA

*Recebido em  
10/02/26  
WCR  
C.M.*



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 12 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Sr.

**MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS**

M.D. Vereadora de Montes Claros

Ofício: 10/2026/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 002/2026

Excelentíssima Vereadora.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que embora esteja subentendido que os distritos municipais são áreas urbanas, os dados do Cadastro Imobiliário abrangem somente a sede do município, onde ocorre o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Dessa forma, não possuímos informações acerca de denominação oficial para a avenida conhecida popularmente como “**Geraldo da Silva Gusmão**”, localizada na comunidade rural de Pau d’Óleo, neste município.

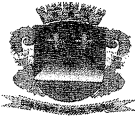
Não foi localizado nos dados do Cadastro Técnico, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de “**Geraldo da Silva Gusmão**”, neste município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

*Erica Brito*  
**Erica Brito**

**Gerente de Cadastro Imobiliário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias  
“Graça da Casa do Motor”

Montes Claros, 10 de fevereiro de 2026

**OFÍCIO N.º 003/2025**

**Serviço: Gabinete da Vereadora Graça da Casa do Motor**

**Assunto: Solicitação (faz)**

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

- 1ª- A Rua conhecida popularmente como “Rua Ciriaco da Silva Gusmão”, localizada na comunidade rural de Pau d’ Óleo, neste Município, possui denominação oficial.
- 2ª - Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial da Rua Ciriaco da Silva Gusmão.

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS**

Autora da proposição

Ilmo. Sr.

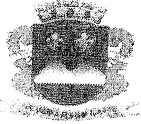
**Secretário Municipal de Finanças**

Secretário Sr. Willian César Rocha

Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG.

NESTA

*Recebido e  
10/02/26  
WCR  
C.R.*



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 12 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Sr.

**MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS**

M.D. Vereadora de Montes Claros

Ofício: 11/2026/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 003/2026

Excelentíssima Vereadora.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que embora esteja subentendido que os distritos municipais são áreas urbanas, os dados do Cadastro Imobiliário abrangem somente a sede do município, onde ocorre o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Dessa forma, não possuímos informações acerca de denominação oficial para a rua conhecida popularmente como “**Ciriaco da Silva Gusmão**”, localizada na comunidade rural de Pau d’Óleo, neste município.

Não foi localizado nos dados do Cadastro Técnico, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de “**Ciriaco da Silva Gusmão**”, neste município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

*Erica Brito*  
**Erica Brito**

**Gerente de Cadastro Imobiliário**